

Id:07384DFDB3FBECB9



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
AV CEARA, 715- CENTRO- TEL: 3327-1150
CNPJ – 01.404.587/0001-67



LEI Nº 234/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025, DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ – PI

"Dispõe sobre a revisão geral anual do valor do subsídio dos Vereadores (as) do Município de Bom Princípio do Piauí – PI, nos termos do Art. 37, inciso X, da Constituição Federal, e dá outras providências."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ – PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pelo Art. 16, inciso IV, alínea e, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Princípio do Piauí – PI, faz saber que, apresentou, o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revisado o subsídio mensal dos Vereadores (as) da Câmara Municipal de Bom Princípio do Piauí – PI, a título de revisão geral anual, para o valor bruto de R\$ 3.627,00 (três mil seiscentos e vinte e sete reais).

Art. 2º A revisão do subsídio dos parlamentares previsto no Art. 1º desta Lei corresponde as perdas inflacionárias compreendidas no período de setembro de 2024 a agosto de 2025.

Parágrafo único. A revisão de subsídio disposta nesta Lei é realizada com base no IPCA (Índice de preço para o consumidor amplo), correspondendo ao percentual de 5,13% pertinente ao período corrigido informado no *caput*.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, com previsão no Orçamento vigente e de acordo com o Impacto Orçamentário Financeiro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Princípio do Piauí - PI, 12 de setembro de 2025.

FRANCISCO APOLINARIO
COSTA
MORAES:78017106300

Assinado de forma digital por
FRANCISCO APOLINARIO COSTA
MORAES:78017106300
Dados: 2025.09.12 11:58:01 -03'00'

Francisco Apolinário Costa Moraes
Prefeito Municipal

Id:13B5BF38FDD5EE2D



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 05.832.641/0001-26

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 007, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Coordenador Municipal e Formador Municipal do Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa – PPAIC.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Urucui, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Coordenador Municipal e Formador Municipal do Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa – PPAIC, conforme previsto no Edital nº 013/2025/SEMEC:

Jocelino Pereira de Sousa – CPF: 050.514.543-05 – Membro;
Maria Nilce dos Santos Guedes – CPF: 420.738.123-68 – Membro;
Misael Oliveira de Sousa – CPF: 068.363.043-10 – Membro;

Parágrafo único – A Comissão será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído, nos casos de impedimento ou vacância, por outro membro da própria Comissão.

Art. 2º – São atribuições da Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Coordenador Municipal e Formador Municipal do Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa – PPAIC:

- I – Analisar a documentação apresentada pelos(as) candidatos(as);
- II – Realizar a avaliação e atribuição de pontuação conforme critérios do edital;
- III – Conduzir e avaliar as entrevistas por competências;
- IV – Publicar e divulgar os resultados parciais e finais do processo seletivo;
- V – Analisar e deliberar sobre os recursos interpostos;
- VI – Encaminhar à SEDUC – PI os nomes dos(as) candidatos(as) selecionados(as);
- VII – Exercer demais atribuições constantes no Edital e normas complementares.

Art. 3º – Os membros da Comissão Organizadora não serão remunerados para o desempenho das atribuições da comissão.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Urucui, 12 de setembro de 2025.


ANA CAROLINE SARAIVA SOUSA
Secretária Municipal de Educação

Id:05D508855671E8AD



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI
CNPJ Nº 06.985.832/0001-90
Rua São João, S/Nº - Aeroporto - Urucui - Piauí



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2600/2021

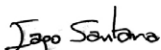
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO CT – Nº 934-2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PIAUÍ, DIA 09 DE SETEMBRO DE 2025 – Id:0471C281461ESEA4, FLS. 45 - EDIÇÃO VCDI.

ONDE SE LÊ: OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA: CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO.

LEIA-SE: OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar as CLÁUSULAS: CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO.

Urucui-Piauí, 11 de setembro de 2025


Iago de Sousa Santana
Presidente da Comissão de Contratação-CC

Id:07384DFDB3FBEC27



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.277/0001-61

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DISPENSA DE VALOR Nº 008/2025/PMCP/PI
PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CABECEIRAS DO PIAUÍ-PI.

CONTRATADO: TOKIO SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 43.230.240/0001-95.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ – PI.

VALOR GLOBAL: R\$ 77.506,93 (setenta e sete mil quinhentos e seis reais e noventa e três centavos).

VIGÊNCIA: 07.09.2025 A 05.12.2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

FORO: Cabeceiras do Piauí/PI.

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2025.

ATO RATIFICADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR, JOSE DA SILVA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL.

Comissão Permanente de Licitação – Cabeceiras do Piauí – Piauí